



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO Nº 021/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XVIII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 11 de 16 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, o Decreto Estadual nº 47.981, de 20 de março de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, para todos os fins de direito, no Município de Delfinópolis/MG, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia do novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS


Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

coronavírus - COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

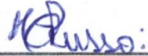
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de abril de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS.
PREFEITA MUNICIPAL

Afixado no quadro de avisos do
saguão da Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal n.º 1225 de 30
de agosto de 1994 em

17/04/2020


Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria

Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.852.534-4 - SSP/SP